

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA / ANO-CALENDÁRIO 2024 – EXERCÍCIO 2025

Primeira declaração elaborada na Asa Norte Consultoria? **Se positivo** preencha os campos abaixo:

E-mail: _____ CPF: _____
 Nome Contribuinte: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Título de Eleitor: _____
 CEP _____ Nº _____ Complemento _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 Natureza Ocupação: _____
 Ocupação Principal: _____
 Número do recibo da última declaração entregue em 2024: _____
 Nome/Cônjuge _____
 Data de Nascimento do Cônjuge: ____/____/____ CPF do cônjuge: _____
 O endereço atual é diferente da última declaração? () Sim () Não
 Deseja fazer procuração eletrônica para o certificado digital do gestor? () Sim () Não

DOCUMENTOS / INFORMAÇÕES	OK	Não se aplica
Última DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (exercício 2024)		
Comp. de Rend. Pagos e de Ret. de IR (CÉDULA C), inclusive relativa a aplicações no Tesouro direto		
Rendimentos oriundos do EXTERIOR , mês a mês (se for o caso)		
Comprovante de RENDIMENTOS DE ALUGUEL ou quaisquer outros rendimentos tributáveis		
Informe de RENDIMENTOS FINANCEIROS (Emitido pela agência Bancária)		
Pagamento de PENSÃO ALIMENTÍCIA judicial (se houver) *		
Comprovante de DESPESAS MÉDICAS E DE PLANO DE SAÚDE		
Documentos relativos a COMPRA OU VENDA DE BENS imóveis, veículos e participações societárias		
PAGAMENTO A PROFISSIONAIS LIBERAIS (advogados, Engenheiro, Arquiteto, demais) em 2024		
Recebimento de RESCISÃO CONTRATUAL , distribuição de Lucros, saques de FGTS, Prêmio de seguro		
Carnê de pagto. de consórcio de veículo, motos, imóveis, etc., inclusive financiamentos diversos (carnê)		
Guia de REC. DE ACORDO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS ou prêmios de loteria, sorteios em geral e inclusive APOSTAS ESPORTIVAS		
Comprovante de despesas com INSTRUÇÃO do declarante e de dependente		
Comprovante de imposto pago no ano-CALENDÁRIO (CARNÊ-LEÃO)		
Relação de DEPENDENTES para Imposto de Renda (Ex: Filhos, enteados, cônjuge, pais)		
Relação de BENS E DIREITOS (inclusive Capital em Empresas e criptomoedas "bitcoin") Nota: No caso de IMÓVEIS , vale ter as informações sobre data de aquisição, a área, a inscrição municipal que consta no IPTU (Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana) e os registros de inscrição em órgão público e no cartório de imóveis		
GANHOS DE CAPITAL em 2024, inclusive alienação com criptomoedas (Bitcoin)		
DÍVIDAS e ônus Reais em 31/12/2024 (acima de R\$ 5.000,00)		
Atividade RURAL (se houver)		
Informe de Rendimentos Financeiro – PLANO DE APOSENTADORIA Privado		
DOAÇÕES a Partidos Político, Comitê Financeiro e Candidatos a Cargo Eletivo		
DOAÇÕES por intermédio de DARF aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou da Pessoa Idosa no âmbito nacional, estaduais e municipais (Doados até 31/05/2025) **		
Houve TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL em 2024? (Doações herança, meações e dissolução de sociedade Conjugal ou da unidade familiar)		
Recebeu ou algum dependente AUXÍLIO SOCIAL DO GOVERNO no exercício anterior?		
Fez investimentos na BOLSA DE VALORES ou CRÍPTOMOEDAS no exercício anterior?		

Observações: _____

Dados para depósito em conta corrente: Banco _____ Agência: _____ C/C _____
 PIX _____ Quant. Parcelas a Pagar? _____ Máximo: 08 (oito)

Quem é obrigado a declarar?

CRITÉRIOS	CONDIÇÕES
Renda	- recebeu rendimentos TRIBUTÁVEIS sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma anual foi superior a R\$ 30.639,90 ; - recebeu rendimentos ISENTOS (não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte) superior a R\$ 200.000,00 ;
Ganho de capital e operações em bolsa de valores	- obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas; - optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 .
Atividade rural	a) obteve receita bruta anual em valor superior a R\$ 153.199,50 ; b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2024 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2024.
Bens e direitos	- Teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro de 2024, de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 800.000,00 .
Condição de residente no Brasil	- Passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro de 2024.
Novidades da Lei nº 14.754/2024	- Optou por declarar os bens, direitos e obrigações detidos pela entidade controlada, direta ou indireta, no exterior como se fossem detidos diretamente pela pessoa física, nos termos do Regime de Transparência Fiscal de Entidade Controlada estabelecido no art. 8º da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2024; - Titular de trust e demais contratos regidos por lei estrangeira com características similares a este, nos termos dos arts. 10 a 13 da Lei nº 14.754, de 2024; ou - Optou pela atualização a valor de mercado de bens e direitos no exterior, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.754, de 2024.

A pessoa física está dispensada da apresentação da declaração, desde que:

- a) não se enquadre em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade da tabela anterior;
- b) conste como dependente em declaração apresentada por outra pessoa física, na qual tenham sido informados seus rendimentos, bens e direitos caso os possua;
- c) teve a posse ou a propriedade de bens e direitos, inclusive terra nua, quando os bens comuns forem declarados pelo cônjuge, desde que o valor total dos seus bens privativos não exceda R\$ 800.000,00, em 31 de dezembro de 2024.
 - Mesmo que não esteja obrigada, **qualquer pessoa física pode apresentar a declaração**, desde que não tenha constado em outra declaração como dependente. Exemplo: uma pessoa que não é obrigada, mas teve imposto sobre a renda retido em 2024 e tem direito à restituição, precisa apresentar a declaração para recebê-la.

AVISOS / INFORMAÇÕES

DESCRIÇÃO

Obrigatoriedade na declaração	Obrigatoriedade de informar o CPF de TODOS os dependentes e alimentandos ; Obrigatoriedade de informar dados dos bens patrimoniais : Imóveis: Data de aquisição, número de registro na Prefeitura (IPTU) e no Cartório de Imóveis, área do imóvel / Veículos/Aeronave/Embarcação: RENAVAM, placa, etc; Obrigatoriedade de indicação do CNPJ das instituições bancárias ;
* Pensão Alimentícia	Além dos documentos de identificação do Alimentando, a partir de 2025 também passa a ser obrigatório informar a Data da Decisão Judicial ou da Escritura Pública ;
Deduções	O limite anual de dedução por dependente permanece em R\$ 2.275,08 ; O limite anual de dedução de despesas com educação permanece em R\$ 3.561,50 ; Na forma de tributação utilizando o desconto de 20% do valor dos rendimentos tributáveis na declaração (desconto simplificado), a dedução está limitada a R\$ 16.754,34 .
Aparelho/Próteses Dentária	Necessário apresentar o receituário odontológico ou a nota fiscal emitida em nome do beneficiário. Em relação aos procedimentos estéticos , como a aplicação de toxina botulínica ou preenchimento facial, não entram na lista de deduções autorizadas pelo Fisco, exceto em casos de intervenção e orientação médica , como acontece em cirurgias de reparação .
Profissionais liberais	Odontólogos, Médicos, Fisioterapeutas, Psicólogos, etc., devem disponibilizar o Nome/CPF de todos os valores percebidos no ano de 2024 (cópia ou relação dos recibos entregues aos pacientes).
** Doações	A legislação permite que até 6% do valor do "imposto devido" seja convertido em doação no momento da entrega da declaração.